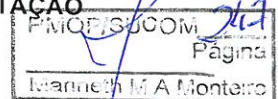


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CONVITE nº. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017



Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos 4.657 de janeiro de 2017, 4.732 de março de 2017 e 4.733 de março de 2017 (retificado), sob a Presidência do Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento de habilitação do Convite nº. 002/2017, cujo objeto é a aquisição de refletores de LED, travessa dupla para refletor e mão de obra referente à instalação elétrica destinados à manutenção da iluminação da UPA de Cachoeira do Campo. Participaram do certame as seguintes empresas: 1) TRINDADE E SIQUEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA; 2) ELÉTRICA VILA RICA LTDA - ME; 3) D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME; 4) DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - EPP; 5) RD COMÉRCIO SÃO GERALDO LTDA e 6) INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA - ME. Foram credenciados: o Sr. Alex Pereira Guimarães, procurador da empresa D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME; a Sra. Gioconda Trindade Siqueira, sócia administradora da empresa TRINDADE E SIQUEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA; o Sr. Douglas Rodrigo Mapa, sócio-administrador da empresa RD COMÉRCIO SÃO GERALDO LTDA e o Sr. Matheus Cavalcanti Pereira, sócio-administrador da empresa ELÉTRICA VILA RICA LTDA - ME. A empresa INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA - ME sem representante credenciado para a sessão, pois apenas protocolou os envelopes de habilitação, proposta de preços e o credenciamento. A empresa DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - EPP sem representante credenciado para a sessão, pois apenas protocolou os envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foi verificado que os dois envelopes da empresa TRINDADE E SIQUEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA constavam como documentos de habilitação, a CPL/PMOP perguntou a representante da empresa devidamente credenciada e presente na sessão sobre a questão, tendo a mesma, manifestado no sentido de que o envelope de habilitação seria o número "1" e o envelope de proposta de preços era o número "2". Mediante tal fato, a CPL/PMOP considera o ato como "erro formal" e por conta e anuência da empresa decide proceder à abertura do envelope "1" - "documento de habilitação" na fase da habilitação. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide habilitar as empresas TRINDADE E SIQUEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA; ELÉTRICA VILA RICA LTDA - ME; D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME; RD COMÉRCIO SÃO GERALDO LTDA; DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - EPP e INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA - ME. Abre-se prazo recursal, com término às 18:00 horas do dia 20/06/2017. Nada mais a relatar, às 15:50 horas está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____
Presidente

Sra. Andréa Aparecida de Sousa Guimarães: _____
Membro

Sra. Marineth Márcia do Amaral Monteiro: _____
Membro

Empresas:

TRINDADE E SIQUEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA: _____

ELÉTRICA VILA RICA LTDA - ME: _____

D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME: _____

RD COMÉRCIO SÃO GERALDO LTDA: _____